



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 665/GAB/2015
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,


LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil reais)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.1197 – CV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R\$: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil reais).

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil reais)**, será por excesso de arrecadação conforme Convênio firmado com o Ministério da Saúde através da proposta nº 11957.240000/1140-01 e Fonte de Recurso – 02.13.36.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No Mural em 30/11/15
Conforme art. 44 e 45,
da Lei Orgânica

Jaxiane Trizoli dos Santos
Assessora Esp. Convênios
Gabinete do Prefeito
Matricula - 1899
Port. 104/2015